



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 41/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EDITAL DE MATRÍCULA 2023 - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA  
MODALIDADE INTEGRADA**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS**, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, **convoca os candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo 2023 para realizar a matrícula nos Cursos Integrado - Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia e Técnico em Alimentos, ofertados pelo Campus Santa Inês**, para o período letivo de 2023, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos (as) candidatos (as), documentação pessoal específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado (a).

1.2 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano Campus Santa Inês.

I - ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano) até o ato da matrícula.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os (as) candidatos(as) convocados(as) e/ou seus responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, Campus Santa Inês munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

**2.2.1 Ampla Concorrência (A0)**

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos (as) maiores de 18 anos disponível em: (<http://www.treba.jus.br/eleitor/cerTdoes/cerTdao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do (a) responsável se o (a) candidato (a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS.

2.2.1.1 O (a) candidato (a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.2.1.2 Na ausência da apresentação do documento constante no (item 2.2.1), inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

2.2.1.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2.1), incisos III, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada, ficando o (a) candidato (a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

**Parágrafo único** - Caso haja necessidade, o Campus Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

#### **2.2.2 Documentação para candidatos com deficiência (A1):**

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Anexo IV (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

#### **2.2.3 Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1)**

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Anexo II, III e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos.

**2.2.4 Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo II, III, IV e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.2.5 Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo II e IV (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos.

**2.2.6 Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo II, IV e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.2.7 Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo III e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos.

**2.2.8 Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Anexo III, IV e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.2.9 Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Anexo VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchido.

**2.2.10 Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Anexo IV e VI (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022) preenchidos e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o Tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2.1, incisos I, V e VIII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo 30 dias.

**Parágrafo único:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverão entregar como documento de comprovação de renda:

I- Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou CTPS registrada e atualizada; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou Extratos bancários dos últimos três meses;

II- Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico no (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022);

III- Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses;

IV- Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações

tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do (EDITAL Nº 35/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022);

V- Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses; ou Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

| CRONOGRAMA DE MATRÍCULA  |  |  |                                      |
|--|--|--|--------------------------------------|
| PERÍODO  | ATIVIDADE  | LOCAL  | HORÁRIO                              |
| 02 a 06 de janeiro de 2023   | Matrícula dos candidatos classificados para preenchimento de vagas – 1ª CHAMADA                  | Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA<br>Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia<br>Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 107 | 08:00h às 11:00h<br>13:30h às 16:00h |
| 09 de janeiro de 2023  | Divulgação da relação de candidatos classificados para preenchimento de vagas - 2ª CHAMADA       | Site do <i>Campus</i> Santa Inês<br><a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines</a>                          | --                                   |
| 10 a 13 de janeiro de 2023   | Matrícula dos Candidatos (as) classificados para preenchimento de vagas convocados na 2ª CHAMADA | Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA<br>Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia<br>Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109 | 08:00h às 11:00h<br>13:30h às 16:00h |
| <b>Não sendo preenchidas as vagas ofertadas na 1ª e 2ª chamadas, será realizada uma CHAMADA PÚBLICA.</b> |  |  |                                      |

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| 17 de janeiro de 2023   | Divulgação do número de vagas remanescentes e relação de candidatos classificados para CHAMADA PÚBLICA | Site do <i>Campus</i> Santa Inês<br><a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines</a> | --   |
| A relação de candidatos classificados convocados para CHAMADA PÚBLICA será correspondente ao quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente (vagas remanescentes), que serão pré- matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas. |  |   |  |
| 23 de janeiro de 2023   | Matrícula dos candidatos convocados para a CHAMADA PÚBLICA conforme o número de vagas remanescentes.   | Auditório do <i>Campus</i> Santa Inês<br>Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia<br>Telefone: (73) 3536-1210            | 09:30h<br>(Os candidatos convocados devem comparecer até esse horário. Após esse horário o candidato não terá direito a pleitear a vaga) |
| Todos os candidatos convocados para pleitear a vaga da CHAMADA PÚBLICA devem comparecer no local e horário de matrícula munido de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.  |  |   |  |

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É da responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2 Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.5 Em hipótese alguma o (a) candidato (a) classificado (a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

5.6 O (a) candidato (a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Santa Inês.

(Assinado eletronicamente)

**TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO**

Diretora Geral Substituta  
IF Baiano - *Campus* Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 20/12/2022 13:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 392056  
**Verificador:** 97277fdb41  
**Código de  
Autenticação:**

